



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
2ª PROMOTORIA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
PROJETO FORTALECER



# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2023

VÁRZEA GRANDE - MT  
2024

NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Av. Dom Orlando Chaves, 2.655 - Cristo Rei / Várzea Grande-MT.  
Tel. (65) 99912-1981. E-mail: [projeto fortalecer@hotmail.com](mailto:projeto fortalecer@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**FICHA TÉCNICA**

**PROJETO FORTALECER**

**Dr. Douglas Lingiardi Strachicini**

Coordenação Geral/2ª Promotoria Cível da Comarca de Várzea Grande

**Elizabete de Paula Nascimento e Silva**

Coordenação Executiva até setembro/2023

**Edneia Henrique de Paula**

Psicopedagoga/Coordenação Adjunta

**Amanda Lemos Coltri**

Técnica em Desenvolvimento Econômico e Social/Psicóloga

**Elizabete de Paula Nascimento e Silva**

Técnica de Ensino Superior/Assistente Social até setembro/2023

**Jaqueline Dayane da Silva Medeiros**

Técnica em Desenvolvimento Econômico e Social/Assistente Social

**Gilberto da Cruz da Silva**

Professor Articulador

**Meiry Rosana Guedes Snowareski**

Professora Articuladora a partir de agosto/2023

**Marcio de Almeida Silva**

Técnico Administrativo Educacional

**José Ferreira Maia**

Motorista

**Elaboração Técnica**

Amanda Lemos Coltri

Edneia Henrique Paula

Jaqueline Dayane da Silva Medeiros

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados dos encaminhamentos recebidos pelo Projeto Fortalecer no ano de 2023...	11
Tabela 2 - Número e porcentagem de alunos atendidos por região.....	12
Tabela 3 - Dados das atividades desenvolvidas pelo Projeto Fortalecer no ano de 2023 .....	14
Tabela 4 - Dados dos encaminhamentos realizados pelo Projeto Fortalecer no ano de 2023..	21
Tabela 5 - Relação dos recursos destinados ao Projeto Fortalecer.....	23

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Sexo dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer.....	15
Gráfico 2 - Idade dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer.....	16
Gráfico 3 - Turno escolar frequentado pelos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer.....	16
Gráfico 4 - Etapa escolar dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer .....	17
Gráfico 5 - Motivos da infrequência escolar dos alunos atendidos.....	18
Gráfico 6 - Situação final dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer.....	20

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	8
2.1 OBJETIVO GERAL .....	8
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
<b>3 PÚBLICO-ALVO</b> .....	9
<b>4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2023</b> .....	9
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	22
<b>6 RECURSOS</b> .....	23
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	24
<b>ANEXO</b> .....	25

## 1 APRESENTAÇÃO

O Projeto Fortalecer adveio de uma iniciativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande - MT, que se mostrou exitosa no objetivo inicial de substituir o papel punitivo para desencadear ações articuladas de combate à evasão escolar. Para tanto, tem contado sistematicamente com parcerias fundamentais, com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande e sociedade civil, enquanto voluntários/as essenciais e voluntários/as difusores de saberes.

Desde a sua criação, em 2004, o Projeto Fortalecer têm assumido um papel articulador entre as políticas de educação e demais políticas públicas no enfrentamento da evasão escolar, para além da ausência do aluno em sala de aula, identificando e encaminhando a Rede de Proteção à Criança e Adolescente do município os casos que intensificam a infrequência escolar.

O Projeto Fortalecer intenciona despertar na família, na comunidade, na sociedade em geral, a partir do poder público, a importância e compromisso de cuidar e garantir os direitos das crianças, adolescentes e suas famílias. Nesta direção, a permanência da criança e do adolescente em sala de aula, foi definida como prioridade para as ações, somando esforços para o enfrentamento da problemática da evasão escolar, que não é o único, mas é um fator primordial para sua efetiva escolarização.

Segundo Torres (2010), o direito à educação é um direito social, inserido dentre os direitos fundamentais do homem em nossa Constituição Federal (1988), como meio certo para a conquista de uma efetiva igualdade e liberdade do cidadão. Assim, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar tal direito a toda criança e todo adolescente, dando-lhes condições financeiras, estruturais, materiais, pedagógicas e humanas para que estes possam adentrar e permanecer na escola até o término do ciclo de aprendizagem básica, fundamental e média.

Quando abordamos a questão da evasão escolar, sabemos que diversos fatores estão envolvidos nessa problemática, fatores esses de cunho estruturais, familiares, sociais, culturais, biológicos, psicológicos e comportamentais. O índice de infrequência, abandono e evasão

escolar têm aumentado e se tornado uma preocupação, não só de pessoas envolvidas diretamente no processo educativo, mas também de teóricos da educação e instâncias governamentais e não governamentais.

Entende-se por *abandono escolar* a condição de infrequência escolar que ocorre durante o andamento do ano letivo, porém no ano seguinte o aluno é rematriculado. Se este aluno abandonar a escola e no ano seguinte não efetivar a matrícula para dar continuidade aos estudos sua situação será de *evasão escolar*. Já a *infrequência escolar* é definida como a ausência injustificada da criança ou adolescente na escola e motivos de doença não correspondem a tal situação. Estas causas podem variar no tempo e no espaço, de uma escola para outra, considerando os aspectos socioculturais e territoriais em que pese os fatores de saúde-doença do aluno, que também incidem na infrequência escolar.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90 é citada a obrigatoriedade por parte dos pais ou responsáveis de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. Tanto a matrícula quanto a frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino se constituem como medidas de proteção à criança e ao adolescente. Tais medidas reforçam a responsabilidade de garantir o acesso de crianças e adolescentes ao direito à educação tanto do poder público quanto de seus pais ou responsáveis (MEDEIROS; SOARES; PAULA, 2021).

Como sabemos, a participação da família é fundamental para a boa convivência das crianças e adolescentes na escola, e, conseqüentemente, para a sua permanência na sala de aula. Quando os pais e/ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes se encontram presentes na trajetória escolar destes, é inegável a melhoria em questão de comportamento, rendimento pedagógico, disciplina e evasão. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, título I, art. 4º,

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

No capítulo IV, art. 53, Inc. I dessa mesma lei se encontra a seguinte afirmação:

É assegurado à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assim como igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (BRASIL, 1990).

A intervenção conjunta é a que melhor atende aos interesses de todos, posto que cada um, dentro da sua especificidade, reúne meios para tentar reverter o quadro de evasão, abandono ou infrequência do aluno. Ademais, a atuação da escola junto à família é diferente da intervenção do Judiciário ou do Conselho Tutelar frente à mesma. Somada às formas de intervenção, a reversão do quadro evasivo se mostra mais eficaz.

Considerando esse contexto e o trabalho desenvolvido pelo Projeto Fortalecer, este relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no ano de 2023 e subsidiar a elaboração do planejamento de ações para o ano de 2024.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Desempenhar papel articulador entre a política de educação e demais políticas públicas pautadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente, no intuito de identificar situações relacionadas à ausência reiterada do aluno à escola, traçando estratégias para promover o enfrentamento da evasão escolar.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as causas que intensifica a infrequência escolar realizando o atendimento, encaminhamento para rede de serviços, e o acompanhamento quando necessário;
- Fomentar a participação das famílias na vida escolar dos alunos;
- Desenvolver estratégias de parceria com a sociedade civil para o enfrentamento da infrequência/evasão escolar;
- Realizar a avaliação e monitoramento nos casos encaminhados à rede de proteção socioassistencial e demais políticas públicas.

### 3 PÚBLICO-ALVO

- Crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar matriculados na rede municipal de educação de Várzea Grande-MT;
- Famílias das crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar;
- Profissionais das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) do município de Várzea Grande-MT.

### 4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2023

O desenvolvimento do trabalho no Projeto Fortalecer é realizado mediante as seguintes ações estratégicas: visitas institucionais, atendimentos à família na unidade escolar, visitas domiciliares, atendimento remoto, atendimento da criança/adolescente (escuta pela profissional psicopedagoga), encontros com famílias e na impossibilidade destas, realiza-se a convocação da família para atendimento na sede do projeto.

O Projeto Fortalecer tem como procedimento inicial realizar a visita institucional nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) de Várzea Grande todo início de ano letivo para sistematizar o mapeamento das unidades escolares. A visita institucional também é feita durante todo o ano a fim de buscar maiores informações sobre a situação encaminhada, que posteriormente é analisada pela equipe técnica (psicopedagoga, psicóloga e assistentes sociais) considerando o grau de complexidade<sup>1</sup>.

A equipe técnica realiza os atendimentos à família e a escuta do estudante através de atendimento domiciliar, na unidade escolar e/ou na sede do Projeto Fortalecer. A partir desses atendimentos são identificados os motivos da infrequência escolar, sendo realizadas as intervenções e encaminhamentos que se fizerem necessários conforme as particularidades da criança/adolescente e sua família.

<sup>1</sup>**Baixa Complexidade:** situações que levam a infrequência escolar, que podem ser “solucionadas” geralmente com um atendimento da equipe técnica e/ou voluntários. Não necessitam de encaminhamentos ou atendimentos especializados.

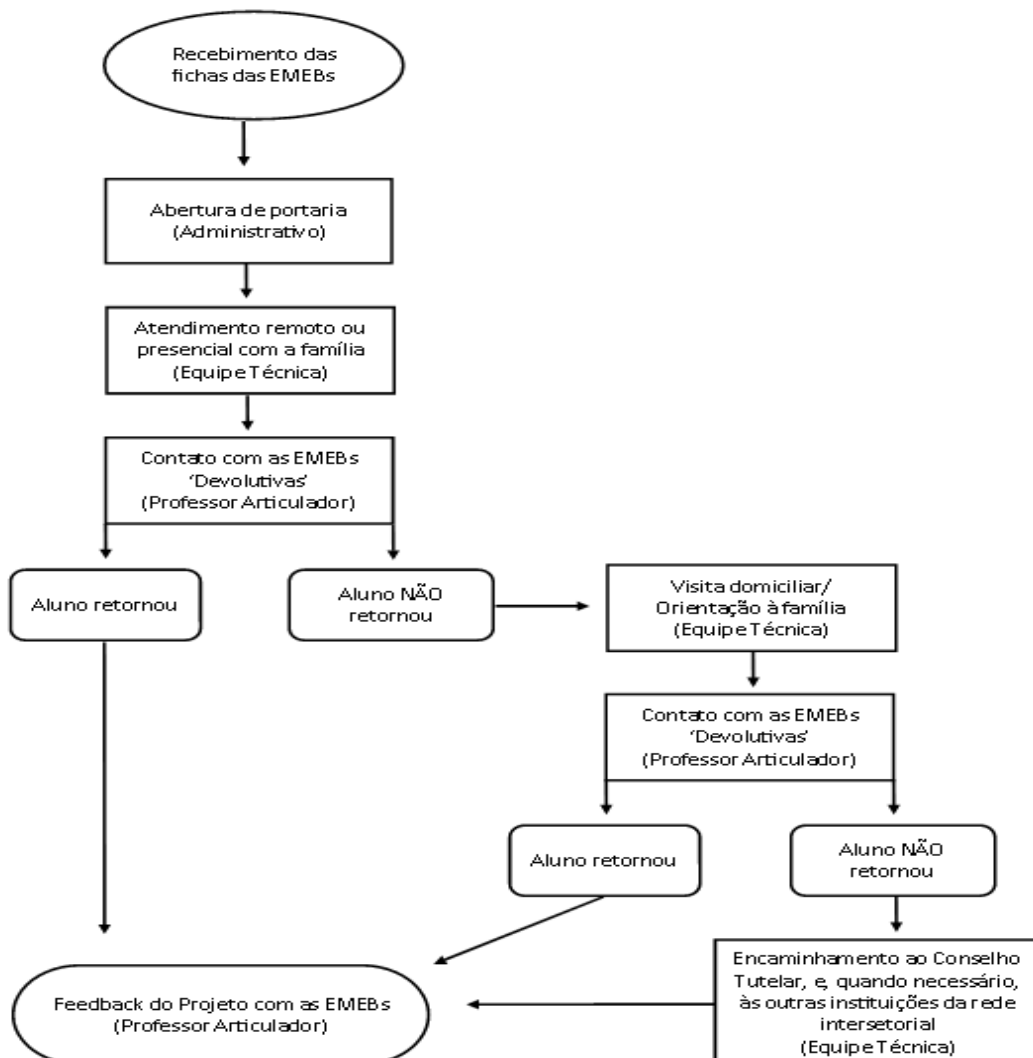
**Média Complexidade:** situações que levam a infrequência escolar, podendo ser identificadas outras violações de direitos, que geralmente demandam um ou mais atendimentos da equipe técnica, além de encaminhamentos e/ou atendimentos especializados.

**Alta Complexidade:** situações que levam a infrequência escolar, envolvendo violação de direitos, que geralmente demandam um ou mais atendimentos da equipe técnica, abrangendo intervenções mais diretas, encaminhamentos e atendimentos especializados, garantindo atenção integral à criança e/ou adolescente.

Durante a pandemia da Covid-19 a sociedade viu-se obrigada a recorrer a algumas mudanças de hábitos em todos os setores, como saúde, educação, comércio e uma das consequências principais foi o crescimento acentuado do atendimento remoto que obteve uma grande adesão da população em geral.

Devido às mudanças, o Projeto Fortalecer readequou seu fluxo de atendimento, de acordo com o fluxograma a seguir. Esse fluxo foi elaborado em 2020 e se manteve no ano de 2021 e, devido a boa adaptação e resultados, com alguns ajustes, segue sendo utilizado como fluxo de atendimento.

### Fluxo do Projeto Fortalecer



Fonte: Elaboração própria - Projeto Fortalecer.

Durante o ano letivo de 2023, foram encaminhados ao Projeto Fortalecer 734 alunos, desses, houveram 50 reincidências. Assim, o Projeto recebeu um total de 784 encaminhamentos para atendimento. Esses dados podem ser observados na *Tabela 1*:

**Tabela 1 - Dados dos encaminhamentos recebidos pelo Projeto Fortalecer no ano de 2023**

Quantitativo dos encaminhamentos	
Alunos encaminhados	734
Alunos reincidentes	50
Total de encaminhamentos para atendimento	784

Fonte: Própria dos instrumentais do Projeto Fortalecer - ficha cadastral do aluno e formulários de atendimentos (2023).

Das 66 escolas da rede municipal de educação de Várzea Grande/MT, 44 escolas solicitaram atendimento do Projeto, conforme demonstrado na *Tabela 2*. As escolas que registraram maior número de encaminhamentos/atendimentos foram as EMEBs: Honorato Pedroso de Barros, Luis Reveles Pereira, Prof<sup>ª</sup>. Salvelina Ferreira da Silva e Maria Pedrosa de Miranda.

Das regiões atendidas<sup>2</sup>, a região oeste apresenta maior número de alunos encaminhados, 317 alunos, correspondendo a 40,4% do total de atendimentos realizados, enquanto a região central apresenta o menor índice de alunos encaminhados, 2,2% (17 alunos). Observa-se que a região central possui apenas 03 EMEBs na sua abrangência, o que pode refletir na pouca demanda de atendimentos solicitados ao Projeto Fortalecer. A seguir, a *Tabela 2* demonstra o número e percentual de alunos atendidos de cada EMEB por região.

<sup>2</sup> A relação das EMEBs por região constam no anexo.

**Tabela 2 - Número e porcentagem de alunos atendidos por região**

REGIÃO	EMEBs	Nº DE ENCAM.	Nº DE ENCAM. (%)
NORTE	Antônio Gomes da Cruz	10	1,3%
	Benedita Bernardina Curvo	11	1,4%
	Dep. Ary Leite de Campos	7	0,9%
	Dr. João Ponce de Arruda	3	0,4%
	Ednilson Francisco Kolling	7	0,9%
	Gonçalo Domingos de Campos - CAIC	7	0,9%
	Mamed Untar	8	1,0%
	Manoel João de Arruda	27	3,4%
	Pe. Luis Maria Ghisoni	17	2,2%
	Profa. Eliza Maria da Silva	32	4,1%
	Profa. Irenice Godoy de Campos	4	0,5%
	Profa. Maria das Graças Pinto	43	5,5%
	Profa. Rita Auxiliadora de Campos	5	0,6%
<b>Total Norte</b>	<b>13 EMEBs</b>	<b>181</b>	<b>23,1%</b>
SUL	Armindo de Arruda Campos	3	0,4%
	Emanuel Benedito de Arruda	8	1,0%
	Jaime Veríssimo de Campos Júnior	5	0,6%
	José Estejo de Campos	2	0,3%
	Luis Reveles Pereira	80	10,2%
	Prof. Lenine de Campos Póvoas	10	1,3%
	Profa. Líbia da Costa Rondon	6	0,8%
	Prof. Antônio Salústio Areias	18	2,3%
	Ruth Martins Santana	2	0,3%
	Ten. Abílio da Silva Moraes	17	2,2%

	Ver. Estevão Ferreira de Mendonça	4	0,5%
<b>Total Sul</b>	<b>11 EMEBs</b>	<b>155</b>	<b>19,8%</b>
<b>LESTE</b>	Ana Rosa da Silva	1	0,1%
	Antonio Joaquim de Arruda	8	1,0%
	Apolônio Frutuoso da Silva	24	3,1%
	Heroclito Lêoncio Monteiro	2	0,3%
	Manoel Correa de Almeida	1	0,1%
	Mario Antunes de Almeida	4	0,5%
	Prof. Demétrio de Souza	6	0,8%
	Profa. Salvelina Ferreira da Silva	65	8,3%
	Ten. Waldomiro Delgado Bertúlio	3	0,4%
<b>Total Leste</b>	<b>9 EMEBs</b>	<b>114</b>	<b>14,5%</b>
<b>OESTE</b>	Abdala José de Almeida	9	1,1%
	Air Addor	4	0,5%
	Aristides Pompeo de Campos	8	1,0%
	Benedito Abraao Nassarden	1	0,1%
	David Mayer	49	6,3%
	Honorato Pedroso de Barros	144	18,4%
	Júlio Domingos de Campos	40	5,1%
	Profa. Ângela Jardim Botelho	5	0,6%
	Profa. Maria Pedrosa de Miranda	57	7,3%
<b>Total Oeste</b>	<b>9 EMEBs</b>	<b>317</b>	<b>40,4%</b>
<b>CENTRO</b>	Eunice César de Mello	11	1,4%
	Profa. Marilce Benedita de Arruda	6	0,8%
<b>Total Centro</b>	<b>2 EMEBs</b>	<b>17</b>	<b>2,2%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44 EMEBs</b>	<b>784</b>	<b>100%</b>

Fonte: Própria da ficha cadastral do aluno e formulário de atendimento da equipe técnica (2023).

As principais atividades desenvolvidas foram: visitas institucionais, atendimentos e orientações à família e à escola (de maneira remota ou presencial), encaminhamentos e acompanhamentos. A seguir, a *Tabela 3* apresenta o quantitativo conforme as atividades desenvolvidas durante o referido ano.

**Tabela 3 - Dados das atividades desenvolvidas pelo Projeto Fortalecer no ano de 2023**

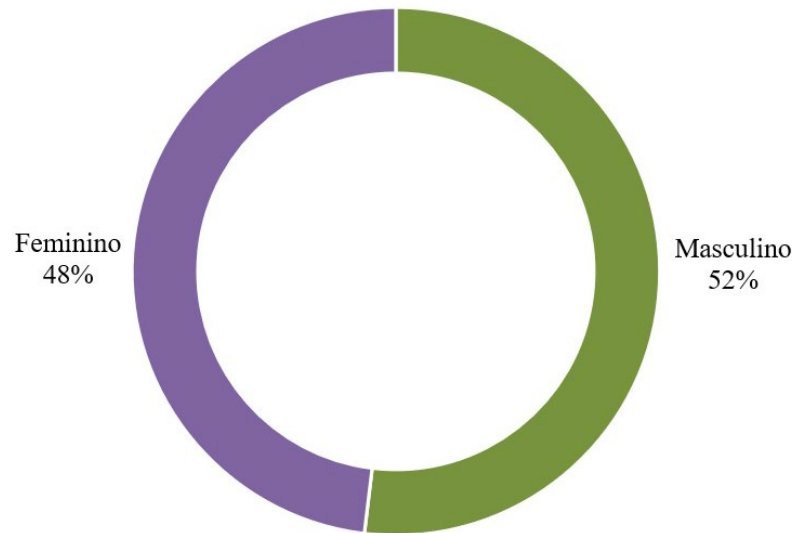
Quantitativo das atividades desenvolvidas pelo Projeto Fortalecer - 2023	
Encaminhamentos realizados	86
Palestras ministradas e rodas de conversas facilitadas pela equipe nas EMEBs	13
Visitas institucionais	112
Encontro com famílias	05
Atendimentos remotos	1111
Visitas domiciliares	234
Atendimento na sede	02
Total de atendimentos realizados às famílias (atendimento remoto + visitas domiciliares + atendimento na sede)	1347

Fonte: Própria dos instrumentais do Projeto Fortalecer - ficha cadastral do aluno e formulários de atendimentos (2023).

O Projeto Fortalecer no início do ano realizou contatos com os gestores das EMEBs para orientações sobre os atendimentos realizados durante o ano de referência e sobre o preenchimento dos instrumentais para encaminhamento dos alunos em situação de infrequência.

Vale ressaltar que desde o início da pandemia da Covid 19 a equipe do Projeto Fortalecer não havia retornado a dinâmica do “Encontro com famílias”. No referido ano, devido a alta demanda e pensando na aproximação da escola e família, foi retomada essa modalidade de atendimento. No “Encontro com famílias” a equipe do Projeto Fortalecer realiza orientações coletivas às famílias presentes e posteriormente atende individualmente os pais/responsáveis por cada aluno, atentando às particularidades de cada caso.

A seguir serão apresentados dados referentes ao perfil dos estudantes encaminhados ao Projeto Fortalecer. Em relação ao sexo dos estudantes atendidos, 52% alunos são do sexo masculino e 48% do sexo feminino, conforme aponta o *Gráfico 1*.

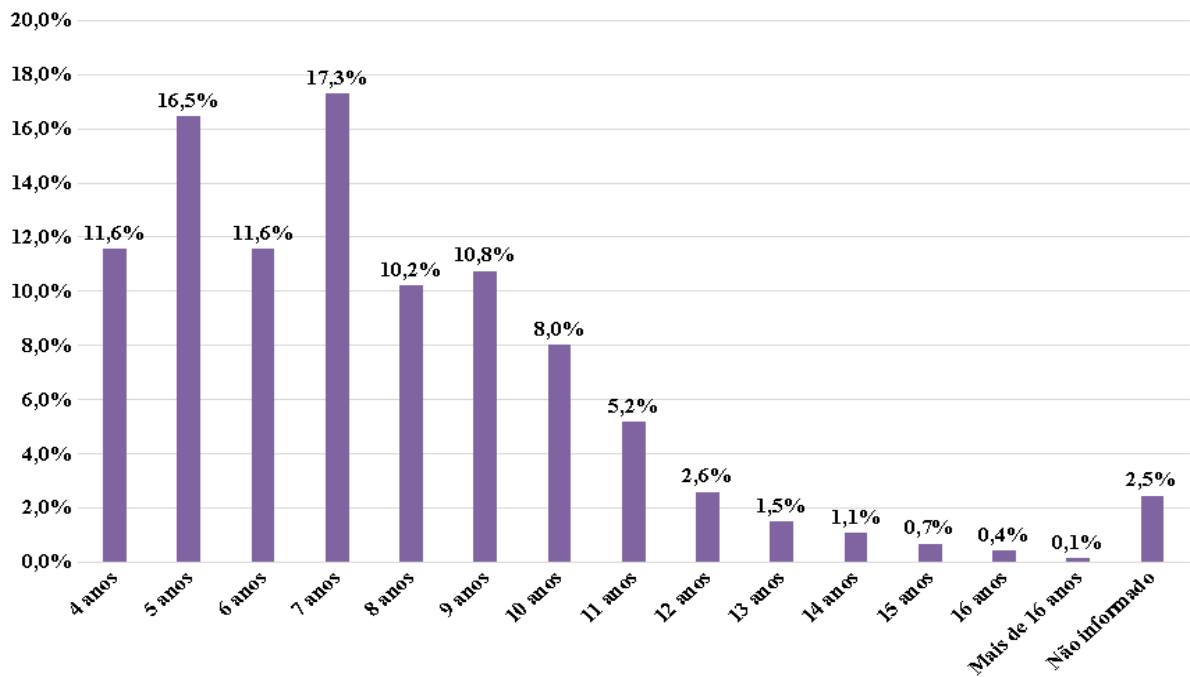
**Gráfico 1 - Sexo dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer**


Fonte: Própria da ficha cadastral do aluno e formulário de atendimento da equipe técnica (2023)

Quanto à faixa etária, como observado no *Gráfico 2*, os grupos que apresentam maior taxa de infrequência escolar são os de 07 e 05 anos, correspondendo a 17,3% e 16,5%, respectivamente, seguido dos alunos de 04 e 06 anos com igual percentual de 11,6% dos encaminhamentos realizados. Vale destacar que quando se trata de alunos de 04 e 05 anos de idade, foi observado pela equipe deste Projeto durante os atendimentos, que alguns pais/responsáveis ainda acreditam ser opcional a frequência regular na escola nessa faixa etária. De acordo, com a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 o ensino é obrigatório a partir dos 04 anos de idade, sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula (BRASIL, 2013).

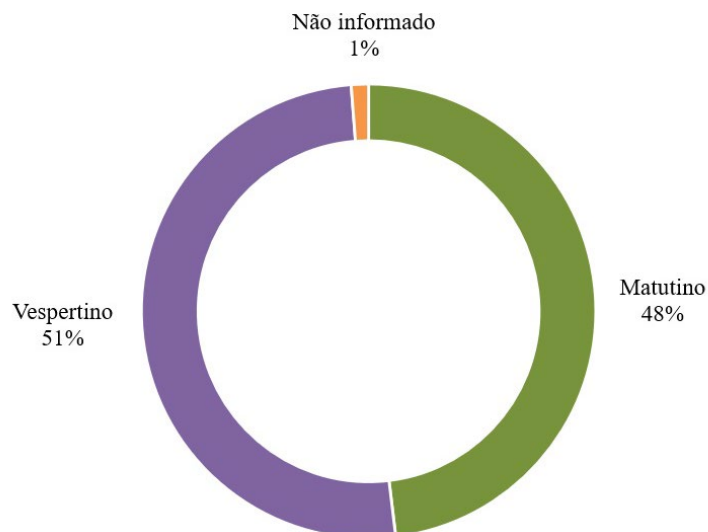
Uma criança infrequente pode ser prejudicada tanto no seu desenvolvimento social (interação com professores e seus pares), quanto em seu desenvolvimento cognitivo (aprendizagem, processo de alfabetização, habilidades psicomotoras). A infrequência prejudica não só o educando, mas também a gestão do trabalho escolar.

Entre outros aspectos, compromete o planejamento da rotina semanal de trabalho; inviabiliza os agrupamentos produtivos (que consiste em agrupar os alunos com saberes diferentes, porém próximos); prejudica o acompanhamento pedagógico, bem como a avaliação do desempenho individual do aluno e inviabiliza uma relação de parceria entre família e escola.

**Gráfico 2 - Idade dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer**


Fonte: Própria da ficha cadastral do aluno e formulário de atendimento da equipe técnica (2023).

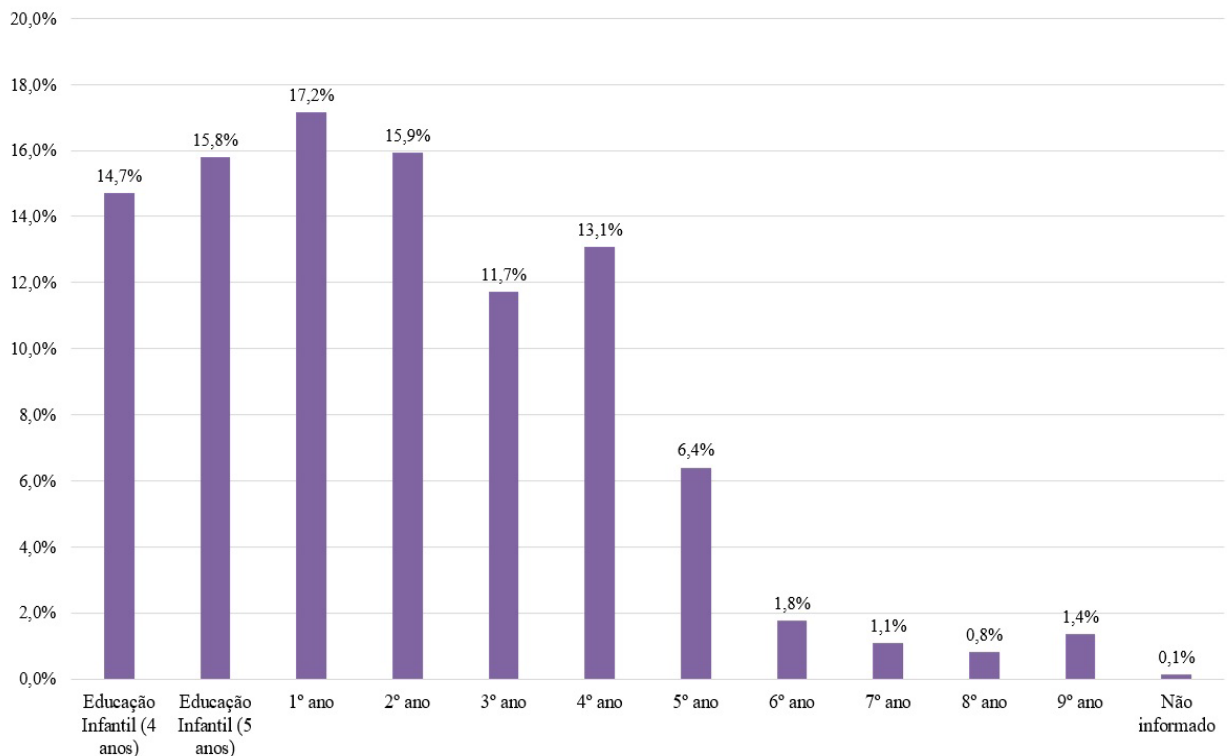
Em relação ao turno escolar, observa-se que neste ano a maior incidência de alunos encaminhados foi do turno matutino, representando 48%, enquanto que 51% dos alunos são do turno vespertino. A seguir, o *Gráfico 3*, apresenta a porcentagem de alunos encaminhados de cada um dos turnos escolares:

**Gráfico 3 - Turno escolar frequentado pelos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer**


Fonte: Própria da ficha cadastral do aluno e formulário de atendimento da equipe técnica (2023).

Em relação à etapa escolar, o *Gráfico 4* aponta maior incidência de alunos matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental (17,2%) e 2º ano do Ensino Fundamental (15,9%), seguido pela Educação Infantil (5 anos) com 15,8%.

**Gráfico 4 - Etapa escolar dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer**



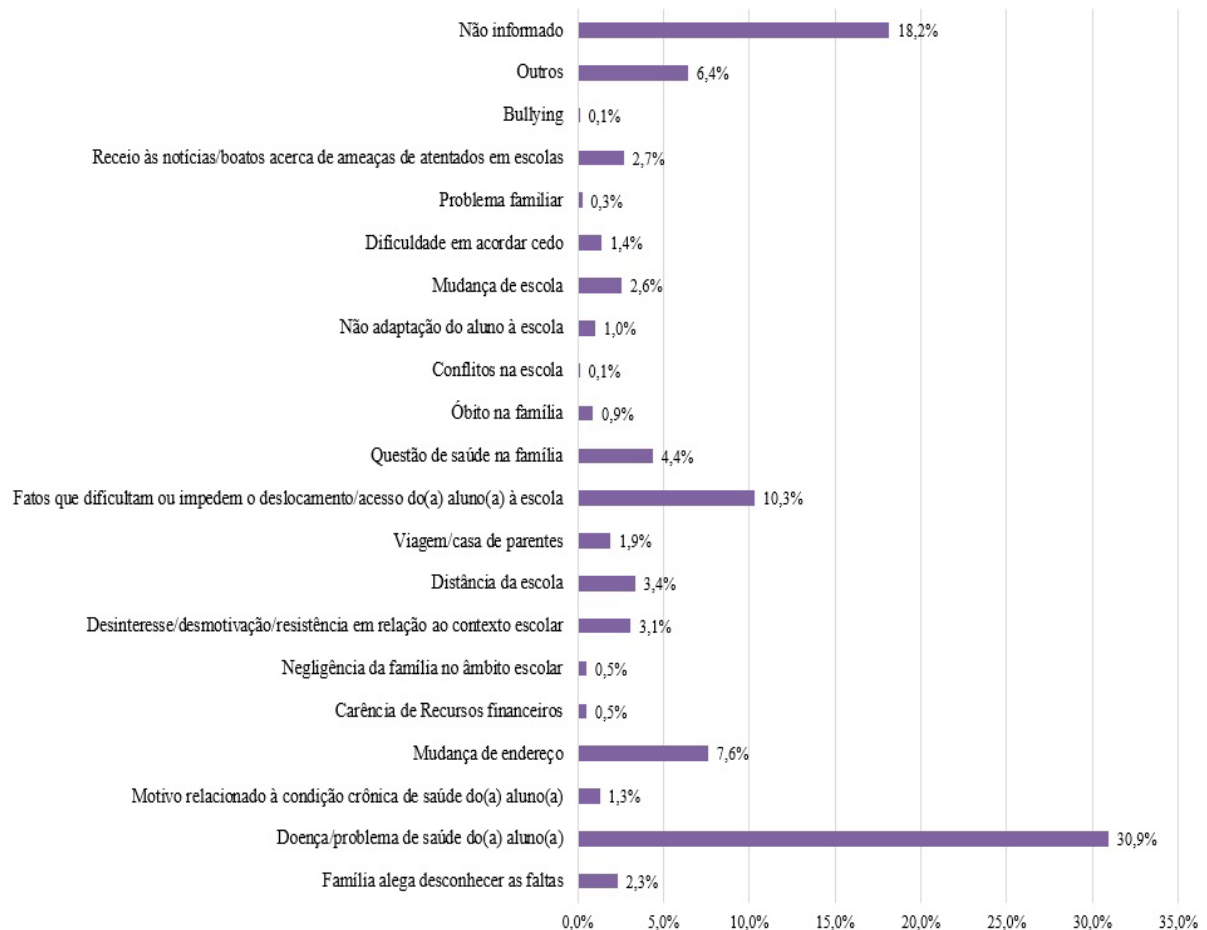
Fonte: Própria da ficha cadastral do aluno e formulário de atendimento da equipe técnica (2023).

Quanto aos motivos da situação de infrequência escolar, destaca-se a questão relacionada à “doença/problema de saúde do (a) aluno (a)”, correspondendo a 30,9% dos motivos apresentados. Vale ressaltar que a situação mais frequente neste item foi a de pais/responsáveis que afirmaram que as faltas do aluno ocorreram por motivo de sintomas de gripe e que, por conseguirem realizar o tratamento no domicílio, não viam necessidade de ir para atendimento médico e expor a criança ao ambiente hospitalar, ou que, por já terem levado a criança em outro momento com os mesmos sintomas para consulta, apenas repetiram os cuidados orientados pela equipe de saúde na situação anterior, dessa forma não possuíam atestado médico para apresentar na unidade escolar.

Outros motivos que sobressaíram foram “fatos que dificultam ou impedem o deslocamento/acesso do aluno à escola” com 10,3% de incidência e a “mudança de endereço”

com 7,6% de incidência. O *Gráfico 5*, a seguir, apresenta os principais motivos de infrequência dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer em 2023.

**Gráfico 5 - Motivos da infrequência escolar dos alunos atendidos**



Fonte: Própria dos relatórios de atendimento da equipe técnica (2023).

De acordo com os dados observados um dos condicionantes que levaram à infrequência escolar foi o “receio às notícias/boatos acerca de ameaças de atentados em escolas” em que os pais/responsáveis preocupados com a segurança dos seus filhos evitaram a participação nas atividades escolares durante o período em que ocorriam notícias/boatos de possíveis atentados em algumas escolas. Tais notícias/boatos repercutiram por aproximadamente dois meses, colaborando com a incidência da infrequência escolar no período.

A partir da observação dos dados, pode-se verificar as diversas causas de infrequência, como a “questão de saúde na família”, “desinteresse/desmotivação/resistência em relação ao contexto escolar”. A categoria “outros” é composta por diversas situações que surgiram com menor incidência. Assim, é notável a presença e influência de vários fatores nessa grande problemática que circunda a educação brasileira: infrequência, evasão ou abandono escolar. Sendo assim, por ser motivada por inúmeros condicionantes sociais, políticos, econômicos e culturais, não se pode culpar apenas a escola pela evasão escolar (SILVA, 2010).

Como salienta Ferreira (2001), as causas da evasão não estão ligadas somente à escola e ao social, mas também ao aluno e seus pais ou responsáveis, pois aproximadamente 25% das situações identificadas pelo autor têm a influência do âmbito familiar nos motivos que intensificam a infrequência escolar. À família, delega-se o direito e o dever de zelar pela presença, pela permanência e pelo bem-estar da criança e do adolescente nas instituições de ensino, através da constante vigilância da escola, com relação ao cumprimento de uma educação de qualidade e com boa infraestrutura, e do Estado, com relação ao suporte pessoal, material e financeiro.

Nesse sentido, vale ressaltar que ao longo de 19 anos, o Projeto Fortalecer vem atuando nas causas que intensificam a infrequência, e assim, minimizando a evasão escolar, apresentando como estratégia o fortalecimento da participação das famílias no acompanhamento da vida escolar dos seus filhos, a articulação para ação intersetorial entre as políticas de educação, assistência social e outras políticas setoriais sensibilizando toda a comunidade escolar em prol da entrada e permanência das crianças e adolescentes na escola.

Uma das maiores dificuldades do Projeto Fortalecer no ano de 2023 foi a dificuldade de comunicação com as famílias infrequentes. Foi constatado a partir dos registros de atendimentos que 5,7% das famílias não foram encontradas para atendimento no endereço indicado e não houve sucesso nas tentativas de atendimento remoto.

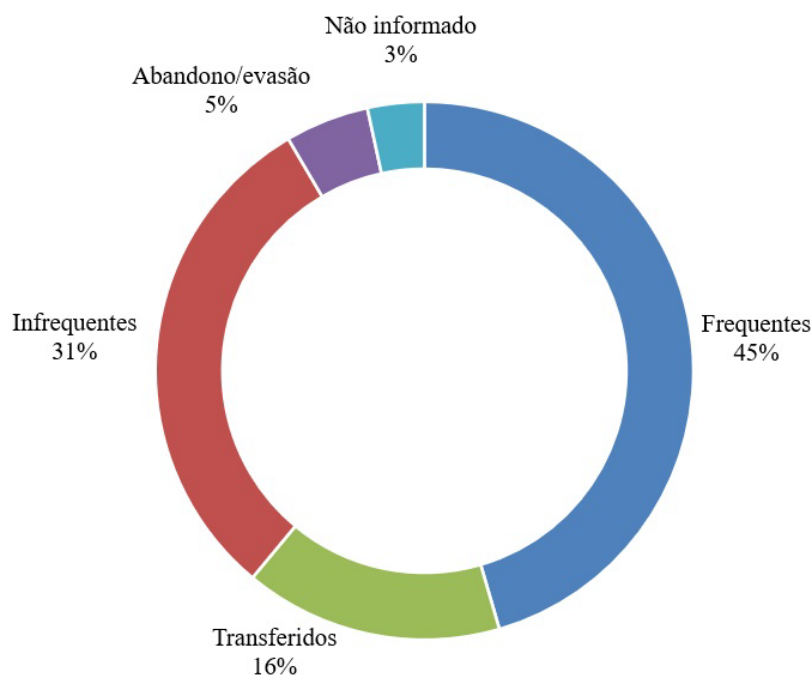
Outros desafios que refletem negativamente nos resultados do combate à infrequência é a dificuldade com endereços das famílias, sendo que 2,5% dos encaminhamentos o endereço indicado não foi encontrado, e 3,7% o endereço registrado estava incompleto, impossibilitando o atendimento às famílias.

Também se registram situações em que houve mudanças de endereços sem a devida comunicação à escola e sem a oficialização da transferência, o que acarreta no rompimento do

vínculo aluno-escola e conseqüentemente prejudicando o desenvolvimento educacional. Por isso, a importância dos pais e responsáveis requererem junto à escola a transferência do aluno como uma maneira de garantir o direito da criança e do adolescente à educação conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A seguir, no *Gráfico 6*, observa-se a situação final dos atendimentos realizados pelo Projeto Fortalecer, resultado de uma ação conjunta, envolvendo funcionários, professores, a Rede de Proteção à Criança e Adolescente existente no município de Várzea Grande, todos envolvidos na identificação, intervenção e acompanhamento dos casos que intensificaram a infrequência escolar.

**Gráfico 6 - Situação final dos alunos atendidos pelo Projeto Fortalecer**



Fonte: Própria dos relatórios de atendimentos e devolutivas das EMEBs (2023).

Em situações de persistente infrequência do aluno, o Projeto Fortalecer aciona outras instituições responsáveis pela garantia da defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, entre eles, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), entre outros.

No ano de 2023 foram encaminhados às unidades do Conselho Tutelar de Várzea Grande 84 alunos que não estavam participando das aulas. Além disso, 02 casos foram encaminhados ao Ministério Público, conforme as necessidades de cada situação. A *Tabela 4* apresenta o quantitativo dos encaminhamentos.

Entre as medidas orientadas em lei pode-se identificar a atribuição do Conselho Tutelar que teve uma significativa alteração no artigo 12, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que dispõe a “notificação ao Conselho Tutelar do município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei” (Lei nº 13.803 de 10/01/2019). Tal medida se diferencia do objetivo do Projeto Fortalecer que tem uma dimensão preventiva no enfrentamento das causas que intensificam as situações de infrequência escolar. Portanto, se, após a realização de todos os atendimentos pela equipe técnica do Projeto, a EMEB apresenta uma devolutiva negativa quanto ao retorno do aluno à frequência regular nas aulas, a equipe direciona a situação para o Conselho Tutelar como último encaminhamento no seu âmbito de atuação, e, concomitantemente, informa a gestão da EMEB que o aluno e sua família estão a encargo do Conselho Tutelar.

**Tabela 4 - Dados dos encaminhamentos realizados pelo Projeto Fortalecer no ano de 2023**

Instituições acionadas pelo Projeto Fortalecer em 2023	
Conselho Tutelar	84
Ministério Público	02
<b>Total</b>	<b>86</b>

Fonte: Própria dos instrumentais do Projeto Fortalecer (2023).

Pontua-se também que, além dos encaminhamentos apresentados na *Tabela 4*, a equipe do Projeto Fortalecer orienta as famílias, quando necessário, a buscar atendimento em outras instituições como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades públicas de saúde, clínica integrada das instituições de ensino superior (Centro Universitário de Várzea Grande, Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade de Cuiabá), Defensoria Pública, Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), entre outras.

É relevante também salientar que o Projeto Fortalecer integra a Rede de Territórios Educativos, que desde 2015 desenvolve o fortalecimento das organizações sociais,

potencializando suas ações de atendimento à criança e ao adolescente aproximando-as das escolas, serviços, projetos e programas da política de assistência social para uma ação articulada de educação integral. Ao fazer parte dessa rede, as organizações passaram a conhecer o trabalho do Projeto Fortalecer agregando esforços junto a comunidade escolar no enfrentamento da evasão.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do ano de 2023, a equipe do Projeto Fortalecer pôde realizar um trabalho em parceria com as EMEBs e com a Rede de Proteção à Criança e Adolescente existente no município de Várzea Grande, bem como com parceiros, entre eles, o Centro Universitário de Várzea Grande - Univag. Além dos atendimentos às famílias dos alunos infrequentes, foram desenvolvidas atividades como palestras, roda de conversa e visitas institucionais, possibilitando melhor articulação entre o Projeto, as EMEBs e outras instituições. Essa proximidade é de muita importância para a realização do trabalho e melhor atendimento das famílias.

Pela demanda apresentada no referido ano, comparada aos anos anteriores, é possível perceber o aumento do número de EMEBs que estão se beneficiando do trabalho do projeto. Diversos fatores, que não se fazem possível elencar, podem ser responsáveis por esse fato, mas ainda assim, pode-se refletir sobre a relação desse dado como sendo resultado da progressiva aproximação do Projeto Fortalecer com as escolas e a efetiva preocupação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer em garantir o direito das crianças e adolescentes à educação.

Por meio de reuniões internas, a equipe do Projeto Fortalecer realizou uma avaliação contínua do trabalho que estava a desempenhar, discutindo e observando as resoluções e o andamento dos casos e das demandas apresentadas. Dessa forma, foram elaboradas intervenções necessárias ao decorrer do ano letivo e propostas de trabalho para o ano de 2024.

## 6 RECURSOS

**Tabela 5 - Relação dos recursos destinados ao Projeto Fortalecer**

ITEM	FINANCIADOR/CONTRAPARTIDA
1. Recursos Humanos	Termo de Cessão Pessoal <i>n.º GEDOC 20.14.0001.0002179/2019-87 (n.º 02/2019)</i> SMAS – 02 profissionais: Equipe Técnica - Psicóloga e Assistente Social. SMECEL - 06 profissionais: 01 professor de matemática (articulador), 01 pedagoga (articuladora), 01 psicopedagoga, 01 técnica de nível superior, 01 técnico administrativo educacional e 01 motorista.
2. Sede	Convênio com o UNIVAG – Centro Universitário
3. Material Permanente e Consumo	Ministério Público Estadual.
4. Auditório, salas e equipamentos audiovisuais para os Encontros de Formação e outros eventos.	UNIVAG – Centro Universitário.
5. Espaço e equipamentos audiovisuais para os encontros com famílias, profissionais e alunos.	Escolas Municipais.

Fonte: Própria do Projeto e Plano de Trabalho Anual e do termo de Cessão de Pessoal.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 8.069**, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n.º 12.796**, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

BRASIL. **Lei n.º 13.803**, de 10 de janeiro de 2019. Dispõe a “notificação ao Conselho Tutelar do município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei.

FERREIRA, L. A. M. Direito da criança e do adolescente: direito fundamental à educação. Presidente Prudente - SP, 2001. FORNARI, L. T. Reflexões acerca da reprovação e evasão escolar e os determinantes do capital. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, RS, v. 17, n. 1, p. 112-124, jan./jun. 2010.

MEDEIROS, Jaqueline Dayane da Silva; SOARES, Mariel de Figueiredo Rangel; PAULA, Edneia Henrique de. Breves apontamentos sobre a infrequência escolar no contexto da pandemia Covid-19 nas Escolas Municipais de Várzea Grande-MT. *In: SemiEdu 2021 – a educação no digital: a pandemia covid-19, democracias sufocadas e resistências.* nov., 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sobre a doença (Covid-19)**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>.

PROJETO FORTALECER. **Relatório das atividades do ano de 2018**. Projeto Fortalecer. Várzea Grande/MT.

SILVA, F. C. Evasão Escolar na EJA nas escolas da rede municipal de Assu/RN: contextos de uma realidade pedagógica e curricular. *In: Congresso Internacional da Cátedra UNESCO de Educação de Jovens e Adultos*, 1., 2010, João Pessoa: UNESCO, 2010.

TORRES, M. C. N. **Direito à Educação: a Evasão Escolar Causada Pelo Trabalho Infantil**. Trabalho de Conclusão de Curso – Fempar / PR, Curitiba, 2010. Disponível em: [http://www.femparpr.org.br/monografias/upload\\_monografias/Marcia%20Cristina%20Nogueira%20Torres.pdf](http://www.femparpr.org.br/monografias/upload_monografias/Marcia%20Cristina%20Nogueira%20Torres.pdf).

**ANEXO**  
**RELAÇÃO DAS EMEBs DE VÁRZEA GRANDE (POR REGIÕES)**

<b>CENTRO</b>		
<b>Nº</b>	<b>Escola</b>	<b>Bairro</b>
01	Profa Marilce Benedita de Arruda	Centro
02	Eunice César de Mello	Vila Pirineu
03	Juvenília Monteiro de Oliveira	Engordador

<b>SUL</b>		
<b>Nº</b>	<b>Escola</b>	<b>Bairro</b>
01	Jayme Veríssimo de Campos Jr.	Nova VG
02	Ruth Martins Santana	Jardim Ikarai
03	Luis Reveles Pereira	Portal do Amazônia
04	Armindo de Arruda Campos	Jardim Flores
05	Antônio Salústio Areias	Capela do Piçarrão
06	José Estejo de Campos	Vitória Régia
07	Emanuel Benedito de Arruda	Santa Maria
08	Tenente Abílio da Silva Moraes	XV de Maio
09	Ver. Zeno de Oliveira (C)	Pai André
10	Profa. Maria Barbosa Martins (C)	Bonsucesso
11	Vereador Estevão Ferreira (C)	Dist. Souza Lima
12	Profa. Lúcia Leite Rodrigues	Novo Mato Grosso
13	Prof. Lenine de Campos Póvoas	Pq. das Estações
14	Doutor Gabriel Muller (C)	Capão do Pequi
15	Profa. Ma. de Lourdes Areias (C)	Praia Grande
16	Libia da Costa Rondon	24 de Dezembro

<b>LESTE</b>		
<b>Nº</b>	<b>Escola</b>	<b>Bairro</b>
01	Salvelina Ferreira da Silva	Maringá III
02	Mário Antunes de Almeida	Unipark
03	Antônio Joaquim de Arruda	Hélio Ponce de Arruda / Cristo Rei
04	Alino Ferreira de Magalhães	Alto boa Vista
05	Ten. Waldemiro Delgado Bertúlio	Parque do Lago
06	Maria Joana da Silva Almeida	Jd União/Crist Rei
07	Apolônio Frutuoso da Silva	Construmat / Cristo Rei
08	Ana Rosa da Silva	Lagoa do Jacaré / Cristo Rei
09	Antonio Lino de Campos	Carrapicho
10	Heroclito Leôncio Monteiro	Jaime Campos
11	Prof. Demétrio de Souza	Maringá I
12	Manoel Correa de Almeida	Alameda

<b>OESTE</b>		
<b>Nº</b>	<b>Escola</b>	<b>Bairro</b>
01	Abdala José de Almeida	São Mateus
02	Júlio Corrêa	São Mateus
03	Maria Pedrosa de Miranda	Parque Sabiá
04	Benedito Abrão Nassarden (C)	Formigueiro
05	Antonia Felipa de Campos (C)	Jd. Novo Mundo
06	Profa. Ângela Jardim Botelho	Cohab Alberto Canelas
07	Napoleão José da Costa	Jardim Marajoara
08	Honorato Pedroso de Barros	Água Vermelha
09	David Mayer	São Simão
10	Air Addor	Ouro Verde
11	Faustino Antônio da Silva	Colinas Verdejantes
12	Júlio Domingos de Campos (C)	Capão Grande
13	Euraide de Paula (Campo)	Limpo Grande
14	Senhora Dirce Leite de Campos	Jardim Itororó
15	Aristides Pompeo de Campos	Cidade de Deus
16	Mercedes de Paula Sôda	Jardim Paula I

<b>NORTE</b>		
<b>Nº</b>	<b>Escola</b>	<b>Bairro</b>
01	Joaquim da Cruz Coelho	Serra Dourada
02	Gonçalo Domingos de Campos –	Jardim Alá
03	Mamed Untar	Jardim Alá
04	Padre Luiz Maria Ghisoni	Vila Arthur
05	Profa. Maria das Graças Pinto	Jardim Gloria II
06	Antônio Gomes da Cruz	Jardim Glória I
07	Prof. Paulo Freire	Jardim Glória II
08	Manoel João de Arruda	Figueirinha
09	Ana Francisca de Barros	23 de Setembro
10	Dr. João Ponce de Arruda (C)	Passagem da Conceição
11	Elias Domingos (C)	Sadia I
12	Bianka Lorena Rocha Capilé (C)	Sadia III
13	Profa. Irenice Godoy de Campos	Jardim Imperial
14	Profa. Rita Auxiliadora de Campos Silva	Mapim
15	Nair de Oliveira Correa	Mapim
16	Deputado Ary Leite de Campos	Pq. Mangabeiras
17	Benedita Bernardina Curvo	Nova Ipê
18	Ednilson Francisco Kolling	Chapéu do Sol
19	Profa. Eliza Maria da Silva	Cabo Michel

66 EMEBs